



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALHOÇA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PALHOÇA

PORTARIA Nº 118/2025

Retifica o art. 1º da Portaria nº 072/2025 e dá outras providências.

Allan Pyetro de Melo de Souza, Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Palhoça, no uso de suas atribuições, estabelecidas pelo art. 72 da Lei Complementar nº 235/2016,

Resolve:

Art. 1º No artigo 1º, onde lê-se: “(...) inscrita no CPF sob o nº 001.589.179-78, (...)”, **leia-se:** “(...) inscrita no CPF sob o nº **001.598.179-78**, (...)”.

Art. 2º As demais disposições contidas na Portaria nº 072/2025 permanecem inalteradas.

Palhoça, em 10 de outubro de 2025.

Allan Pyetro de Melo de Souza
Presidente do IPPA

Mª Eduarda da Rosa Custódio
Técnico Previdenciário
Matrícula 90003353